

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.951.279-3

DATA: 06/08/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 473 /21

APROVADO EM 10 /11/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LUIZA ROSA ZARPELLON PINTO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.951.279-3

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

### Justificativa para a oferta:

#### JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto situa-se na Rua Rio Ipiranga s/n, Bairro Lagoa, Irati – Paraná, com implantação do Ensino Fundamental – séries finais, desde sua inauguração no ano de 1991.

Desde esse ano até a presente data, a escola possui dualidade administrativa entre Estado e Prefeitura. A Prefeitura de Irati através do Termo de Cessão e Uso cede o uso das dependências no período da manhã.

Os alunos matriculados são todos do bairro e não necessitam do transporte escolar, porém quando terminam o 9º ano têm que se deslocar do bairro ao centro da cidade, a fim de dar continuidade ao estudo do Ensino Médio.

Este ano a Prefeitura de Irati adquiriu o imóvel, onde funciona a Escola Municipal São Valdomiro, a qual vai receber a Escola Municipal Vilma Rossa Bartiechen, liberando o prédio todo para o Estado que estará preparado para a implantação do Ensino Médio.

O bairro cresceu muito e a população do Bairro Lagoa e localidades vizinhas anseiam pela implantação do Ensino Médio na Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto, pois beneficiará a locomoção casa-escola de seus filhos como também descongestionará a demanda nos colégios do centro.

É mérito à população da Lagoa que faz jus a um Colégio no referido bairro.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.951.279-3

Em Relatório Circunstanciado Complementar, a Comissão de Verificação informou:

(...) que a dualidade administrativa da Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental tem com a Escola Municipal Professora Vilma Rossa Bartiechen – Educação Infantil e Ensino Fundamental terminará em 31/12/2021. A Instituição Municipal irá funcionar em outro prédio, a mudança de endereço já foi solicitada através do protocolo nº 18.175.093-6.

Com o término da dualidade, a Instituição Estadual terá disponibilidade de mais espaços pedagógicos para um melhor atendimento educacional. Contará com 07 salas de aula de alvenaria e mais uma sala de madeira disponível em todos os turnos. Uma destas salas será o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia.

O Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia será de 48 m<sup>2</sup> com 3 janelas basculantes de estrutura de ferro com 2 seções cada uma no sentido horizontal, bem ventilado, arejado, com sistema de iluminação artificial em boas condições com 6 luminárias tubulares fluorescentes com grades de proteção, iluminação natural satisfatória devido às janelas possuírem aberturas direta para área externa e teto de laje. A instituição de ensino já possui uma mesa grande, armário para a guarda dos reagentes, materiais como: microscópio biológico tri, microscópio estereoscópio, um conjunto de lâminas histológicas, balança digital, digitador magnético, manta aquecedora, vidros e tubos de ensaio, globo mundial, modelo de célula 3D, modelo de meio corpo humano 3D e mapas diversos entre outros.

O ambiente, mesmo adaptado, possibilitará desenvolver as atividades práticas das disciplinas de Ciências, Física, Química e Biologia com segurança para alunos e professores, sem prejuízos pedagógicos aos estudantes e atendendo aos objetivos pedagógicos propostos para o ensino das disciplinas.

A direção da Escola tem ciência da importância das atividades práticas como forma educativa de estimular a criatividade, a crítica e a reflexão no processo de ensino e aprendizagem, proporcionando o conhecimento teórico-prático, desta forma se compromete a realizar melhorias quanto ao Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia durante as férias de janeiro, com a compra de bancadas de granito, instalação de lavatório e aquisição de mais equipamentos e materiais. Está previsto um recurso do Estado: Escola Bonita 2, com esta verba pretende-se efetivar as melhorias no Laboratório em questão.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.951.279-3



**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LUIZA ROSA ZARPELLON PINTO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**  
ENDEREÇO: RUA RIO IPIRANGA S/N, BAIRRO LAGOA – IRATI/PR  
FONE: 3422-3432 E-MAIL: IRILUIZAROSA@SEED.PR.GOV.BR



**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO**

NRE: 15 - Irati		MUNICÍPIO: 1080 - IRATI		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1097 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LUIZA ROSA ZARPELLON PINTO-ENSINO FUNDAMENTAL				
ENDEREÇO: RUA RIO IPIRANGA S/N, BAIRRO LAGOA, CEP84504-680				
TELEFONE: 42-3422-3432				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 0009 – Ensino Médio Regular				
TÚRNO: MANHÃ		C.H. TOTAL DO CURSO: 2.400 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: Gradativa	
	<b>Componente Curricular (Código SAE)</b>	<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>
BASE NACIONAL COMUM	ARTE (704)	1	1	1
	BIOLOGIA (1001)	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	2	2	2
	FILOSOFIA (2201)	1	1	1
	FÍSICA (901)	2	2	2
	GEOGRAFIA (401)	2	2	2
	HISTÓRIA (501)	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	4	4	4
	MATEMÁTICA (201)	3	3	3
	QUÍMICA (801)	2	2	2
	SOCIOLOGIA (2301)	1	1	1
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - BNC</b>		<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
PARTE DIVERSIFICADA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA (0299)	1	1	1
	LEM – ESPANHOL (1108)*	4	4	4
	LEM – INGLÊS (1107)	2	2	2
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PD</b>		<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>		<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.  
Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4 horas e 10 minutos diárias.  
\* LEM – Espanhol de matrícula facultativa ofertada pelo CELEM no turno contrário ao da escolarização.

IRATI, 28 DE JULHO DE 2021

*Verá Lucia Giardi*

Verá Lucia Giardi  
**Diretora**

Resolução nº 1.604/18 – DOE de 12/04/18

A Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.951.279-3

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Professora Luisa Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Resolução Secretarial n.º 2437/17 de 08/06/17, de 21/08/17 a 21/08/22	Pelo prazo de 03 anos, contados a partir de 01/02/22

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP